



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ *CAMPUS* TAUÁ E A EMPRESA FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA, PORTEIRO, JARDINEIRO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AO *CAMPUS* TAUÁ.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Weberte Alan Sombra, nomeado pela Portaria nº 1217/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 197****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, sediado(a) na Rua Nogueira Acioli nº 996, Sala 14, Centro, CEP: 60110-140, em Fortaleza - Ceará, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000844/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento, sob o processo nº 23490.000844/2020-33, com fulcro no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, artigos 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e em conformidade com a Cláusula Sexta do instrumento contratual, tem por objeto repactuar, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, o valor global do Contrato nº 01/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

2.1. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, reajusta-se o preço dos salários e benefícios, com abrangência territorial no Estado do Ceará. Consequentemente, fica composta da seguinte forma:

Procedimentos	Posto	Valor Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total	Valor Global
Contrato inicial	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 3.118,61	R\$ 6.237,22	R\$ 74.846,70	R\$ 197.978,12
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 3.207,61	R\$ 3.207,61	R\$ 38.491,33	
	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 3.295,13	R\$ 3.295,13	R\$ 39.541,65	
	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 3.758,20	R\$ 3.758,20	R\$ 45.098,44	
1ª Repactuação	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 3.263,69	R\$ 6.527,38	R\$ 78.328,48	R\$ 207.077,51
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 3.351,55	R\$ 3.351,55	R\$ 40.218,57	
	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 3.449,06	R\$ 3.449,06	R\$ 41.388,89	
	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 3.928,46	R\$ 3.928,46	R\$ 47.141,57	
2ª Repactuação	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 3.587,76	R\$ 7.175,52	R\$ 86.106,20	R\$ 272.869,71
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 3.671,42	R\$ 3.671,42	R\$ 44.056,99	
	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 3.791,82	R\$ 7.583,64	R\$ 91.004,00	

	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 4.308,54	R\$ 4.308,54	R\$ 51.702,53	
3ª Repactuação	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 3.806,41	R\$ 7.612,82	R\$ 91.353,80	R\$ 289.445,01
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 3.890,16	R\$ 3.890,16	R\$ 46.681,93	
	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 4.025,47	R\$ 8.050,94	R\$ 96.611,60	
	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 4.566,47	R\$ 4.566,47	R\$ 54.797,69	
4ª Repactuação	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 4.020,20	R\$ 8.040,40	R\$ 96.484,91	R\$ 305.276,80
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 4.126,02	R\$ 4.126,02	R\$ 49.512,25	
	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 4.249,87	R\$ 8.499,74	R\$ 101.997,21	
	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 4.773,53	R\$ 4.773,53	R\$ 57.282,42	
	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	R\$ 4.259,68	R\$ 8.519,36	R\$ 51.116,21	
	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	R\$ 4.410,82	R\$ 4.410,82	R\$ 26.464,95	

5º Repactuação	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	R\$ 4.503,53	R\$ 9.007,06	R\$ 54.042,33	R\$ 161.710,43
	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6ª Faixa da CCT	R\$ 5.014,49	R\$ 5.014,49	R\$ 30.086,94	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2025 está garantida pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 14.802 de 10 de janeiro 2024 (PPA 2024-2027), a Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025) e o PL n.º 26/2024-CN (PLOA 2025). Os dados a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2024:

3.1.1. PTRES: 231575

3.1.2. FONTE: 1000000000

3.1.3. ELEMENTOS DE DESPESA: 339037/01 - 339037/04

3.1.4. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000016

3.1.5. PI: L20RLP0100N

3.2. O empenho poderá ser reforçado conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da despesa.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA, em virtude da presente repactuação contratual, deverá realizar a revisão do valor da garantia do Contrato nº 01/2021, cujo percentual de 5% (cinco por cento) incidirá agora sobre o novo valor total do instrumento contratual, passando a ser de R\$ 8.085,52 (oito mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Item 20 do Termo de Referência, especialmente o subitem 20.19. Aludida garantia, cuja validade deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo de Apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Weberte Alan Sombra

Diretor Geral
IFCE *campus* Tauá



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra, Diretor-Geral do Campus Tauá**, em 03/04/2025, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7236036** e o código CRC **FD777566**.

23490.000844/2020-33

7236036v2